



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 162/2025.

EMENTA – Altera a redação do § 1º do artigo 14 da Lei Municipal nº. 5.371/2024, de 13 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, submete à devida apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 1º do artigo 14 da Lei Municipal nº. 5.371, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência contida nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a reserva prevista no inciso I, poderão ser usadas como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. As Emendas Impositivas do Poder Legislativo prevista no inciso III, poderão ser utilizadas em qualquer data a partir da publicação da presente Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de abril de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO



**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**

APROVADO
15/05/2025

Diretor Legislativo

Paulista, 06 de maio de 2025

Mensagem ____/2025

**Ao Sr. Eudes Farias
Presidente da Câmara dos Vereadores do Paulista/PE**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Sirvo-me do presente para submeter a apreciação desta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei que visa atualizar a Lei Municipal nº. 5.371/2024, de 13 de dezembro de 2024, no que se refere à possibilidade da utilização da Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Paulista, que, atualmente, é limitada para utilização somente ao final do exercício. Acrescentamos que o orçamento do RPPS para o exercício 2025, exceto a Reserva, foi fixado em R\$ 103.185.000,00 (cento e três milhões cento e oitenta e cinco mil reais), o que é, de maneira muito clara, totalmente insuficiente para arcar com as despesas anuais, haja vista que a despesa executada em 2024 foi de R\$ 149.567.798,26 (cento e quarenta e nove milhões quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Certo da compreensão e do apoio dos membros que compõem essa ilustre Casa, submeto o presente projeto para apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

**Severino Ramos de Santana
Prefeito**